



PREFEITURA DE
BOA VENTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Anastácio Cassimiro dos Santos Júnior.	Matrícula:
E-mail: <u>asocialboaventura.pb@hotmail.co</u> <u>m</u>	Telefone: (83) 98101-4782

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, VISANDO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPOSIÇÃO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES, OFICINAS, PROJETOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação faz-se necessária em razão da necessidade de disponibilizar acessórios adequados para os instrumentos musicais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nas oficinas e ações de caráter cultural, educativo, recreativo e de convivência promovidas pelo Município.

As atividades musicais constituem importante instrumento de integração social, desenvolvimento de habilidades, estímulo à criatividade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e promoção da participação social, especialmente entre crianças, adolescentes, jovens e demais usuários atendidos pelos programas, projetos e serviços da Assistência Social.

Com a utilização contínua dos instrumentos musicais, ocorre naturalmente o desgaste de determinados acessórios e componentes, tornando necessária a reposição de materiais para garantir condições adequadas de utilização, conservação e funcionamento dos equipamentos. A ausência desses acessórios pode comprometer a realização das oficinas e atividades planejadas, ocasionando interrupções ou limitações nas ações desenvolvidas.

Dessa forma, a aquisição pretende assegurar a continuidade e a qualidade das atividades musicais e socioassistenciais, proporcionando aos usuários instrumentos em condições adequadas de utilização e contribuindo para o desenvolvimento das ações de convivência, cultura, educação e inclusão social.

A contratação também busca promover maior conservação do patrimônio público, uma vez que a reposição tempestiva de acessórios e componentes contribui para prolongar a vida útil dos instrumentos musicais, evitando deteriorações e a necessidade de substituições prematuras.

Assim, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de garantir a continuidade das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mostra-se necessária a aquisição dos acessórios para instrumentos musicais, observadas as condições, especificações e quantitativos definidos no planejamento da contratação.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026, contados a partir da formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas no



PREFEITURA DE
BOA VENTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA



instrumento contratual ou documento equivalente e no respectivo Termo de Referência. As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro das condições e prazos definidos pela Administração.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rua Pedro Arruda, S/N, Centro – Boa Ventura/PB. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Administração Municipal, mediante prévio contato com o setor responsável, observando-se as orientações e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.

4.4. Forma de Fornecimento:

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Municipal.

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

5.1. Fiscal do Contrato: Larice Michele Rodrigues Agostinho.

5.2. Gestor do Contrato: Anastácio Cassimiro dos Santos Júnior.

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.

6.2

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Boa Ventura/PB, 26 de agosto de 2026.


ANASTÁCIO CASSIMIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretária Municipal de Assistência Social